Exercício: 2023 Página(s): 1/1

933.294,79

933.294,79

Decreto N° 291 - de 29 de Dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ANDRELÂNDIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2276, 28 de Dezembro de 2022

Decreta:

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
2.06.00.27.812.0010.1.0025-1.708.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	R\$	933.294,79
Total da Sub-Unidade 00		933.294,79
Total da Unidade 06		933.294,79
Total da Instituição 02	R\$	933.294,79
Total Geral Acrescido	R\$	933.294,79
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: AN forma do paragrafo 1° inciso la IV do artigo 43 de Lei Federal 4 320	ULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orça	mento do Munícipio na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: AN forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçai	mento do Munícipio na
· · ·	ULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçai	mento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçai	mento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA	ULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçai	mento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA Unidade 03 - SECRETARIA DE OBRAS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS 2.03.00.15.451.0002.1.0007-1.708.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	R\$	mento do Munícipio na 933.294,79
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA Unidade 03 - SECRETARIA DE OBRAS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS	R\$ R\$,

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Carlos Rivelli
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 310.794.316-91

Prefeitura Municipal de ANDRELÂNDIA, 29 de Dezembro de 2023